



**TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E
AILTON ALVERNAZ FIGUEIREDO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **AILTON ALVERNAZ FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº 094.859.436-52, portador da identidade nº MG 14.672.303, residente e domiciliado no endereço sito Rua Ivon de Paiva, nº 50 - Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Rio Piracicaba/MG, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo a contrato administrativo de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração da vigência do prazo do contrato temporário/tempo determinado, no cargo de SUPERVISOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS de 31 de dezembro de 2018 para a nova data de 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo aditivo a contrato é formalizado em razão da não conclusão dos trabalhos de digitalização, de organização e de indexação de arquivos eletrônicos da Câmara, visto que resta ainda a digitalização dos procedimentos de licitação dos exercícios de 2013 a 2016, período compreendido no prazo dos últimos cinco anos contados da presente data, bem como a digitalização das Leis do Município correspondentes aos anos de 1.947 a 1.993 que ainda se encontram pendentes de digitalização para fins de disponibilização no sítio eletrônico da Câmara Municipal vinculado ao portal da transparência mantido pelo Legislativo Municipal.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo é formalizado em conformidade com expressa previsão contida na cláusula quarta, item 4.2 e cláusula nona, item 9.1, ambos do instrumento de contrato firmado, e ainda, em razão do disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1979/2004, alterada pela Lei Municipal nº 2075/2008 c/c o art. 1º, IX e art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 2313/2017.

CLAÚSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.4005.3.1.90.04.00-D0032 vinculada ao orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2019.

4.2 Fica dispensada a elaboração da estimativa de impacto prevista no inciso I do art. 16 da LC101/00, em razão de se tratar de despesa já prevista no orçamento em dotação própria e com saldo suficiente para a sua cobertura.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 14 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

Inovação e Legalidade!

TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:


AILTON ALVERNAZ FIGUEIREDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Inês Aparecida Leite
CPF Nº : 096.717.456-28


Lúcia Aparecida dos Santos
CPF Nº: 736.102.166-20